



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 705, quinta-feira, 25 de maio de 2017

DECRETO Nº 28.985, de 24 de maio de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanusa Marques Wielgosz, matrícula 48.615, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Cleunice Alves Neves, matrícula 48.616, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0794503** e o código CRC **67BD80BC**.

DECRETO N° 28.986, de 24 de maio de 2017.

Promove nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Vera Cristina Silveira da Cruz, matrícula 8987-7, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de março de 2017;

- Christian Cleber Lopes Lorenzon, matrícula 8988-8, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista, a partir de 17 de março de 2017;

- André Carminati Lima, matrícula 8989-9, para o cargo de Médico Plantonista – Cirurgião Geral - Transplantes, a partir de 17 de março de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0795562** e o código CRC **94325B06**.

DECRETO N° 28.987, de 24 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Emilia Cecilia Marcilio, matrícula 9023-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de maio de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0795591** e o código CRC **FDD60AEA**.

DECRETO N° 28.988, de 24 de maio de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, *pelo prazo de 180 dias*, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Daniel Figueiredo Facioli Rosa, matrícula 9017-7, para o cargo de Médico Plantonista – Ortopedista, a partir de 24 de abril de 2017.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0795595** e o código CRC **929DFBFF**.

DECRETO N° 28.989, de 24 de maio de 2017.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para o Hospital Municipal São José, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Saúde:

- Maristela Inacia Ramos de Oliveira, matrícula 23.255, Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0795609** e o código CRC **FA9B158D**.

DECRETO N° 28.990, de 24 de maio de 2017.

Redistribui Servidora.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída para a Secretaria da Saúde, a servidora abaixo mencionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotada no Hospital Municipal São José:

- Simone Teresinha Machado, matrícula 78.333, Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0795618** e o código CRC **96699DE2**.

DECRETO N° 28.991, de 24 de maio de 2017.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 23 de maio de 2017:

- Marlon Valci Sagaz, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0795634** e o código CRC **AC44CB3F**.

DECRETO N° 28.992, de 24 de maio de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no parágrafo único, do art. 8º da Lei Municipal nº 8.357 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.619.371,09 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de aplicação	Valor R\$
42.001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.1219	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.50	1.620.000,00
42.001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.1219	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.90	649.371,09
42.001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.1219	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	4.4.50	250.000,00
42.001	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	08.243.0008.2.1219	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	4.4.90	100.000,00
					TOTAL	2.619.371,09

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0795637** e o código CRC **2D4CAFB7**.

DECRETO N° 28.993, de 25 de maio de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 30 de maio de 2017:

- Elisandra Garcia de Andrade, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0798675** e o código CRC **8B1AC5C8**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 242/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras VÂNIA HOFFMANN, JULIANA DE SOUZA FERMINO e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 45/17, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao trabalho envolvendo abandono de cargo, pela servidora Jaqueline Paegle dos Santos, matrícula nº 47.999, Agente de Serviços Gerais, lotada no Centro de Bem Estar Animal, Secretaria do Meio Ambiente.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 08 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0782138** e o código CRC **70CAD771**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 257/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIA IARA VIEIRA BRAGA

e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 45/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a atendimento médico de forma inadequada, conforme denúncia nº 0627720/2017, realizada na Ouvidoria Municipal.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0782464** e o código CRC **D87D3916**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 258/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 46/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Rozilene Gonzaga Leones Habeck, matrícula nº 19.435, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada na UBS Vila Nova, Secretaria da Saúde, por supostamente apresentar insubordinação e conduta inadequada no local de trabalho, prejudicando o andamento do trabalho, conforme relatado no Memorando nº 62/2017/MR Vila Nova.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, III VIII e X, 156, incisos I e VII e 172, incisos VI e XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 22/05/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0782936** e o
código CRC **BF053807**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 259/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 47/17, a fim de

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, art. 172, incisos I, IV e IX, e responsabilidade em relação ao artigo 160, parágrafo primeiro, da LC 266/2008, e artigo 11, inciso I, da Lei 8429/92.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 22/05/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0783053** e o
código CRC **DC75E03F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 260/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, VÂNIA HOFFMANN e NATÁLIA DENK, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 48/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação, a servidora Vania Olga de Borba Schulz, matrícula nº 29.207, Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada na UBS Itaum, Secretaria da Saúde, por ter supostamente entregue medicação ao paciente, diversa ao que foi receitada, causando prejuízo à saúde do paciente, conforme relatado no Memorando nº 58/2017/SMS/DAPS/Microrregião Itaum e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, VIII e X e art. 172, inciso VII, bem como responsabilidade em relação ao artigo 160, parágrafo segundo, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 15 de maio de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 22/05/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784596** e o código CRC **08BCFACE**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 91/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS, cujo objeto é Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social., na forma de Pregão Eletrônico nº 211/2016.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1º Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0796214** e o código CRC **41CF72CB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 92/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES, cujo objeto é Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social., na forma de Pregão Eletrônico nº 211/2016.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1º Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0796210** e o código CRC **CF096010**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º . 90/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa COTEXBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA, cujo objeto é aquisição Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social., na forma de Pregão Eletrônico nº 211/2016.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1º Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0796195** e o código CRC **D4390848**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 89/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA, cujo objeto é Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social., na forma de Pregão Eletrônico nº 211/2016.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1º Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0796192** e o código CRC **38CCC8A9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 88/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa TRINCA ESPORTES LTDA, cujo objeto é aquisição Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social., na forma de Pregão Eletrônico nº 211/2016.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1º Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0796185** e o código CRC **DD13C71B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 87/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, cujo objeto é aquisição Aquisição de vestuário, calçados, itens de cama, mesa e banho, para os Programas Abrigo Infante Juvenil, Casa Abrigo Viva Rosa e Centro POP, da Secretaria de Assistência Social., na forma de Pregão Eletrônico nº 211/2016.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1º Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0796174** e o código CRC **CCB79797**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 95/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 119/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 119/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1º Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0799198** e o código CRC **CE1F94A5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 94/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato
128/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 128/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MM Comércio de Equipamentos Ltda EPP, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 210/2016

Titular: Jair Luiz Fernandes - Matrícula 48.368

Titular: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

1º Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0799180** e o código CRC **4FED2344**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 93/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 118/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 118/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1º Suplente: Maria de Lurdes Prebianca Cardoso – Matrícula: 17864

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0799167** e o código CRC **326CA07D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 216/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de maio de 2017:

- Rejane Giesel Tamanini, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tania Regina Larson – SD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/05/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0787749** e o código CRC **0BD80550**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 217/2017

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado

entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
15/2017	Fornecimento de equipamentos de vigilância, informática e comunicação para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017	Nion Maron Dransfeld Claudinei Dias	Odil Bernstorff Neto
16/2017	Fornecimento de equipamentos de vigilância, informática e comunicação para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Adriane Bittencourt
19/2017	Fornecimento parcelado de material de copa, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho
20/2017	Fornecimento parcelado de material de copa, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/05/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0787756** e o código CRC **62A45D95**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 218/2017

Homologa Progressões

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução n° 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria n° 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressões por escolaridade, a contar de maio de 2017, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Marina Bosio, do nível “B” para o nível “C”, no cargo de Jornalista;
- Paulo Antônio Ribeiro, do nível “B” para o nível “D”, no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/05/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0787764** e o código CRC **167DEC10**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 211/2017

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
12/2017	Serviço de transporte de passageiros em viagens municipais e intermunicipais para a Câmara de Vereadores de Joinville	Eliane Lisboa Borba Luana Santos de Oliveira	Juliana Filippe
13/2017	Fornecimento de equipamentos de vigilância, informática e comunicação para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Adriane Bittencourt
14/2017	Locação de estande na 14ª feira do livro de Joinville – edição 2017, para exposição de programas da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville, no Centreventos Cau Hansen, com área de 15m² (quinze metros quadrados), com testeira para logomarca da CVJ, com carpete, paredes com painéis dupla face, emoldurados por perfis octagonais, iluminação com no mínimo duas lâmpadas de 100 watts ou equivalente e uma tomada monofásica com pontos de energia 220V, 01 mesa e 04 cadeiras.	Eliane Lisboa Borba Juliana Filippe	Adriane Bittencourt
CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
17/2017	Fornecimento de equipamentos de vigilância, informática e comunicação para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Maria Aparecida do Amaral Odil Bernstorff Neto	Nion Maron Dransfeld
18/2017	Fornecimento parcelado de materiais de copa, para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2017.	Maria Aparecida do Amaral Rosângela Amélia de Souza Rosa	Ana Maria Alves de Carvalho

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de maio de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/05/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0792022** e o código CRC **315B004F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 196-GAB/SE-2017

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, de acordo com o Art. 19, parágrafo 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, Lei Complementar 266/2008,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eunice Louro de Souza**, matrícula **40.783**, lotada no Centro de Educação Infantil Paraíso da Criança.

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

- 1 - Liziane Goulart Machado da Silva - matrícula 27.077
- 2 - Nilse Regina Bogo - matrícula 19.883
- 3 - Marli Aparecida Xavier Velho de Carvalho - matrícula 36.204
- 4 - Lilian Cristina Moreira - matrícula 28.662

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0789540** e o código CRC **0C4FE726**.

EDITAL SEI Nº 0794887/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 24 de maio de 2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA CIENTIFICA os interessados e NOTIFICA os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA's abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.

PAA	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0607/12	Döhler S/A	Lançamento de efluentes	Declinar da competência para o órgão licenciador e arquivamento do procedimento
0183/14	João Aquino Lohn	Execução de terraplanagem sem a devida autorização	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental
0184/14	Evandro Roque Zamboni	Execução de terraplanagem em Cota 40 sem a devida autorização	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0185/14	Joabenir Soares de Borba	Execução de terraplanagem sem a devida autorização	Manutenção da penalidade de multa e do embargo, bem como a reparação do dano ambiental
0191/14	Palazzo Brunello Empreendimento Imobiliário LTDA	Supressão de vegetação sem autorização	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0224/14	Paulo Pereira Platt Júnior	Depósito de entulhos em Área de Preservação Permanente	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's
0347/14	Parque Integrado de Esportes, Lazer e Cultura LTDA - EPP	Terraplanagem e supressão de vegetação sem autorização	Redução do valor da multa para 30 (trinta) UPM's
0426/14	Construtora Construpema LTDA	Execução de terraplanagem sem a devida autorização	Redução do valor da multa para 21 (vinte e uma) UPM's
0433/14	Valdgardt Borchardt	Execução de aterro irregular de resíduos	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0440/14	Amilcar Nicolau Pelaez	Execução de aterro sem autorização	Cancelamento da penalidade de multa
0442/14	Grampel Indústria e Comércio LTDA	Execução de aterro em Área de Preservação Permanente e talude sem vegetação fora de Área de Preservação Permanente	Manutenção da penalidade de multa e a reparação do dano ambiental
0090/15	Grampel Indústria e Comércio LTDA	Execução de aterro em Área de Preservação Permanente e talude sem vegetação fora de Área de Preservação Permanente	Manutenção da penalidade de multa e a reparação do dano ambiental
0476/14	Eucapinus Indústria e Comércio de Embalagens de Madeira LTDA	Utilização de Área de Preservação Permanente como pátio de manobras (carga e descarga)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0601/14	Ivanor Meurer	Intervenção ambiental sem a devida licença ambiental	Manutenção da penalidade de multa e a reparação do dano ambiental
0508/14	Iacemara da Silva	Ocupação irregular em Área de Preservação Permanente	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0510/14	Cristiano Venâncio	Ocupação irregular em Área de Preservação Permanente	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0624/14	Maurício Nunes	Construção e ocupação irregular em Área de Preservação Permanente	Manutenção da penalidade de multa e do embargo, bem como a reparação do dano ambiental
0614/14	Ricardo Alexandre Hess	Terraplanagem sem autorização, construção e ocupação irregular em Área de Preservação Permanente	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0646/14	Carlos Alexandre Corrêa	Construção e ocupação irregular em Área de Preservação Permanente	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, manutenção do embargo e reparação do dano

			ambiental
0633/14	Valdenir Quintino	Construção e ocupação irregular em Área de Preservação Permanente	Manutenção da penalidade de multa, demolição da edificação e a reparação do dano ambiental
0612/16	Valdenir Quintino	Construção e ocupação irregular em Área de Preservação Permanente	Cancelamento da penalidade de multa
0423/14	Cristina Schattschneider	Execução de terraplanagem sem a devida autorização	Manutenção da penalidade de multa

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/05/2017, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0794887** e o código CRC **F51C77F8**.

EXTRATO SEI Nº 0797750/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 25 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 25/05/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Esquadrias de Madeira Trainotti Ltda

Endereço: Rua Brigitta Anna Holderegger, 252, Aventureiro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 25/05/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0797750** e o código CRC **80282CD7**.

EXTRATO SEI Nº 0799155/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 25 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Central de Atendimento do Serviço funerário - CASERF, e, Banco de Olhos de Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

Considerando que a atividade prestada pelo Banco de Olhos de Joinville é imprescindível à captação de córneas;

Considerando a necessidade de operacionalização na transferência das informações acerca de óbito ocorridos no Município e região, a fim de que se cumpra o prazo estabelecido para captação e realização do transplante de córneas;

Considerando a falta de entidades que realizem atividade semelhante à prestada pelo Banco de Olhos de Joinville.

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de chamamento público a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, não prejudicando as pessoas que necessitam dos serviços oferecidos.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 25/05/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0799155** e o código CRC **D990455F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0784578/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **493/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Emitida em 2/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784578** e o código CRC **2E48C743**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0793914/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **544/2017**. Empresa

Contratada: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA**, para Aquisição de Câmaras para Conservação de Medicamentos com instalação. VERBA PMAQ. Valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). Emitida em 24/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0793914** e o código CRC **A8FA439A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0793706/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **543/2017**. Empresa Contratada: **DOUGLAS DE ABREU EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos, Saneantes para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais). Emitida em 24/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0793706** e o código CRC **268E34EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0793675/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **542/2017**. Empresa Contratada: **BMI PROSPER EIRELI ME**, para Aquisição de Materiais para Acondicionamento para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Emitida em 24/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0793675** e o código CRC **B3FCA376**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0793620/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **541/2017**. Empresa Contratada: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, para Aquisição de Materiais Impressos para atendimento de demanda da Unidade Sanitária. Valor de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Emitida em 24/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0793620** e o código CRC **F3499E20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0793567/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **540/2017**. Empresa Contratada: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Emitida em 24/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0793567** e o código CRC **7D74E804**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784935/2017 -

SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **507/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 40.655,00 (quarenta mil seiscientos e cinquenta e cinco reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784935** e o código CRC **B379B183**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0784945/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **508/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 42.170,00 (quarenta e dois mil cento e setenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784945** e o código CRC **F86588BD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0784952/2017 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **509/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Vigilância. Valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784952** e o código CRC **80CEEE10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0784956/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **510/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784956** e o código CRC **1844B4D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0784972/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **511/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784972** e o código CRC **334FB542**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0784982/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **512/2017**. Empresa Contratada: **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Emitida em 22/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2017, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0784982** e o código CRC **90FC361C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0779617/2017 - AMAE.NAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2017

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, em razão do pequeno valor, a contratação de:

FORNECEDOR: Allianz Seguros S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro contra incêndio, roubo/furto qualificado, raio, explosão/implosão, vendaval, fumaça e danos elétricos, para a sede da AMAE.

VALOR: R\$ 3.290,94 (Três mil, duzentos e noventa reais e noventa e quatro).

VERBAS: Dotação 76 - Elemento da Despesa 39 - Subelemento da Despesa 69 – Seguros em Geral.

JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária visando a proteção do imóvel locado pela AMAE, garantindo a segurança do seu patrimônio na ocorrência de eventos previstos e cobertos

pelo seguro, respeitando as importâncias seguradas para cada cobertura e as condições estabelecidas nas coberturas contratadas.

Joinville/SC, 03 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2017, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0779617** e o código CRC **E7169FAD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0793372/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **078/2017**, destinada a **Aquisição de material impresso tipo tablôide para ser distribuído em ações relacionadas ao trabalho infantil, em escolas do Município de Joinville, nos serviços socioassistenciais, nas conferências municipais de assistência social e dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, como por exemplo, onde a Comissão Intersetorial do PETI, estará atuando, a fim de cumprir um dos cinco eixos das ações estratégicas do PETI - “ Informação e Mobilização”**, a qual propõe a distribuição de materiais educativos sobre o Trabalho Infantil. **Fornecedor:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP. **Valor Total:** R\$18.900,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0789824, de 23 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2017, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0793372** e o código CRC **95CE30FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0799717/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de maio de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 72/2016-B

Contrato: 72/2016

Contratada: GLOBOSUL SERVICE GROUP LTDA EPP

Objeto: execução da recuperação estrutural do reservatório elevado do prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo da obra e da vigência do contrato em função de problemas na importação de produtos inseridos na mudança de projeto, ocorrida em fevereiro do corrente ano.

Data: 16/05/2017.

Base Legal: arts. 57, § 1, incisos I, II e III, e art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 25/05/2017, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0799717** e o código CRC **9C35FDEF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0789666/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 024/2017**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da**

rede municipal de ensino de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores classificados, qual seja: FORNECEDOR INDIVIDUAL: Cacilda Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana – 1.300kg; Carmen Lúcia Klingenfuss Jacobi, item: 5 - Doce de Fruta sabor Banana – 1.300kg; Eva Veiga Wiezbicki, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhame e Linhaça – 1.340kg; Marisa Nehls Seefeld, item: 13 - Pão Caseiro fatiado de Inhame e Linhaça – 560kg; Emanuelle Seefeld, item: 14 – Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.350kg; Sidenir Wiezbicki, item: 14 – Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.350kg; Giovana Aparecida Wiezbicki, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano - 570kg; Rodrigo Seefeld, item: 15 - Pão Caseiro fatiado Integral e Orégano – 1.530kg. GRUPO FORMAL: Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda. – COOTAP, item: 1 - Arroz Integral Orgânico – 50.000kg; 2 - Arroz Polido Orgânico – 10.000kg. Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda., item: 3 - Carne Moída Congelada de Bovino – Patinho – 6.000kg; 4 - Carne Suína em Cubos Congelados – Pernil – 6.000kg. Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – COOPERFAVI, item: 7 - Feijão Preto – 20.000kg e 11 – Melado – 2.900kg. Associação de Produtos Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – ECOFRUTAS, item: 17 - Suco de Laranja Orgânico - 9.200 litros; 18 - Suco de Maçã Orgânico – 2.550 litros e 20 - Suco de Uva Orgânico – 15.000 litros. Foram FRACASSADOS os itens e as respectivas quantidades: 6 – Feijão Carioca – 6.000 kg; 8 – Filé de Tilápia Congelado – 6.300 kg; 12 – Mel de Abelha – 2.900 kg; 14 – Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça – 1.000 kg e 19 – Suco de Maracujá – 6.000 litros. Os itens: 9 - Flocos de Alho; 10 - Leite Integral Longa Vida; 16 - Pão Mini Massinha Doce com Fibras, foram DESERTOS. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2017, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0789666** e o código CRC **FB4FE902**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0782512/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 027/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 666671 destinado a contratação de empresa para capacitação da equipe de profissionais do Abrigo Infante Juvenil com recurso proveniente do FIA, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor global, qual seja: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP - R\$ 9.275,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2017, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0782512** e o código CRC **1E14E248**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0789112/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 001/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 661238 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares (escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SATÉLITE COMERCIAL LTDA- EPP, ITEM 01 – R\$ 2,37, ITEM 02 – R\$ 2,80, ITEM 03 – R\$ 2,49, ITEM 04 – R\$ 2,34, ITEM 07 – R\$ 1,43, ITEM 08 – R\$ 0,12, ITEM 13 - R\$ 1,92; FERNANDO DE AVIZ - EPP, ITEM 05 – R\$ 1,99, ITEM 06 - R\$ 4,99, ITEM 12 – R\$ 0,89, ITEM 14 - R\$ 2,63, ITEM 15 - R\$ 0,53, ITEM 16 - R\$ 0,59, ITEM 17 - R\$ 0,53, ITEM 18 - R\$ 0,54, ITEM 19 - R\$ 0,54, ITEM 20 - R\$ 8,69, ITEM 21 - R\$ 8,39, ITEM 22 - R\$ 10,99, ITEM 23 - R\$ 9,59, ITEM 24 - R\$ 6,49, ITEM 25 - R\$ 1,09, ITEM 26 - R\$ 46,99, ITEM 27 - R\$ 6,49, ITEM 28 - R\$ 1,09, ITEM 29 - R\$ 46,99; MEGA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, ITEM 10 – R\$ 4,87. Os itens 09 e 11 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2017, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0789112** e o código CRC **EA2118FA**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0790212/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 066/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 669028, destinado a aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, restaram fracassados os itens 01, 03, 04, 06, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30 e 31, e restaram desertos os itens 02, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 21, 27 e 29.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2017, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0790212** e o código CRC **BB57B60C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0789409/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 057/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 672758, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das subprefeituras, na Data/Horário: 07/06/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2017, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0789409** e o código CRC **7EFDFA7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0790537/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 076/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 672796, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender a demanda da Administração Direta do Município de Joinville, na Data/Horário: 08/06/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2017, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0790537** e o código CRC **412BA467**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0790451/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 063/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 672792, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na Data/Horário: 12/06/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2017, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0790451** e o código CRC **B43BA0B4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0790475/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 080/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 672791, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de pontes, pontilhões e passarelas de madeira na Data/Horário: 09/06/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0790475** e o código CRC **E476C7D4**.

ERRATA SEI Nº 0795556/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 24 de maio de 2017.

DECRETO N° 28.882, de 3 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 689, de 03 de maio de 2017.

Onde se lê: NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- **Júlio César de Abreu**, para o cargo de Gerente de Planejamento, a partir de 27 de abril de 2017;

Leia-se: NOMEIA, na Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

- **Júlio César de Abreu Santos**, para o cargo de Gerente de Planejamento, a partir de 27 de abril de 2017;

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 25/05/2017, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0795556** e o código CRC **96DDE102**.